



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS: N° 00
Proc: N° 620/95

421

LEI N° 1.130, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
EMEI DO JARDIM ESPERANÇA.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Passa a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Esperança, situada na Rua Dempachi Nakayama, nº 220, a denominar-se, oficialmente,

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
“CAPITÃO GUILHERME ALVES SIQUEIRA”**

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de outubro de 1999.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

22/10/99

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal